

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.115, DE 16 DE JANEIRO DE 2004.

Dispõe sobre a criação do SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS — S.V.O.P., no Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Está instituído neste Município o SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DE PINDAMONHANGABA — S.V.O.P., nos termos da Lei Estadual n.º 5.452/86, aplicando-se os seus dispositivos.

Art. 2º. Para a instituição e desenvolvimento do presente serviço, poderá o Poder Executivo firmar convênios e outros atos semelhantes de colaboração com instituições públicas e privadas.

§1º. Especificamente, fica autorizado o Executivo a celebrar com a Secretaria da Segurança Pública deste Estado os atos necessários à atuação do INSTITUTO MÉDICO LEGAL DO ESTADO (IML), neste Município.

§2º. Para efetivar os atos de colaboração, previsto neste artigo, poderá o Poder Executivo ceder às entidades conveniadas e colaboradoras, o uso parcial ou total de prédios públicos.

Art.3°. São criados, no quadro de servidores da Administração Municipal, no âmbito da Secretaria da Saúde e Promoção Social, os seguintes empregos destinados ao Serviço de Verificação de Óbitos de Pindamonhangaba.

I – MÉDICO NECROPSISTA Salário mensal – R\$2.000,00 03 (três) vagas.

II – TÉCNICO DE NECRÓPSIA Salário Mensal – R\$1.000,00 03 (três) vagas. A B



ESTADO DE SÃO PAULO

III – TÉCNICO AUXILIAR DO S.V.O.P.

Salário mensal - R\$457,66 02 (duas) vagas.

IV - MÉDICO ASSESSOR COORDENADOR DO S.V.O.P. Salário mensal – R\$2.500,00 01 (uma) vaga.

Parágrafo único – As atribuições e a carga horária dos empregos aqui criados constam dos quatros (04) anexos que integram a presente Lei.

Art.4°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art.5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 16 de janeiro de 2004.

Dr. Vito Ardito Lerário Prefeito Municipal

Secretário de Adm. e Finanças

publicada Procuradoria Registrada e na

Jurídica, em 16 de janeiro de 2004.

Dra. Synthea Telles de Castro Schmidt

Assessora Jurídica

PRJ/jslopes



ESTADO DE SÃO PAULO

DENOMINAÇÃO: MÉDICO NECROPSISTA

Descrição Sumária das atribuições:

- Prestar assistência a população, diagnosticando os problemas causados pelo fato ocorrido, no que diz respeito à causa da morte do individuo.

Descrição das atribuições:

- Proceder o exame do cadáver, suas visceras;
- Elaborar o relatório da necropsia;
- Encaminhar o material retirado para exame histopatologico
- Emitir **DECLARAÇÃO DE ÓBITO**.

Condições de trabalho:

<u>Horário:</u> Escala de 12/48 entre os profissionais da área — (120 horas mensais). Outras:

Plantão à distância

Em regime plantão à distância em sistema de rodízio, independentemente de ser sábado, domingo ou feriado. (o horário fixado e determinado, não dará direito a horas extras).

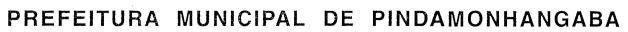
Manter contato com o público, familiares ou responsáveis

Requisitos para preenchimento:

- <u>- Instrução e Habilitação Profissional:</u> Curso Superior Completo em Medicina Habilitado para o exercício da Medicina A legal exigido pelo CRM
- Conhecimento Técnico e Administrativo na área de atuação
- Idoneidade moral e Profissional.
- Experiência mínima comprovada de 02 anos na área de atuação, como Médico Legista ou Necropsista ou Patologista.
- Emprego regido pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas)

OBSERVAÇÃO: EMPREGO PROVIDO POR CONCURSO PÚBLICO (com salários mensais)

JOO - FAY: BAMAL 8036 TELEY



ESTADO DE SÃO PAULO

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO DE NECRÓPSIA

Descrição Sumária das atribuições:

Cabe ao Técnico de Necropsia, receber as informações do caso, conferir os documentos.

Descrição das atribuições:

- Recepção do corpo;
- Proceder a abertura do cadáver;
- Retirada dos órgãos corporais para exame pelo médico necropsista;
- Recompor o cadáver, limpeza e fechamento por sutura.
- Proceder o embalsamamento e formolização juntamente com o médico de acordo com a legislação sanitária;
- Emissão do Corpo.

Condições de trabalho:

Horário: Escala de 12/48 entre os profissionais da área (120 horas mensais)

Outras:

- Plantão à distância
- Manter contato com o público

Requisitos para preenchimento:

- <u>Instrução e Habilitação Profissional:</u> Curso Médio Completo (2º grau Completo)
- Conhecimento Técnico e Administrativo na área de atuação
- Idoneidade moral e Profissional
- Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área de atuação como Técnico Necropsista ou Legista.
- Emprego regido pela CLT (consolidação das Leis Trabalhista)

OBSERVAÇÃO: EMPREGO PROVIDO POR CONCURSO PÚBLICO (com salários mensais)

13

ESTADO DE SÃO PAULO

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO AUXILIAR DO S.V.O.P.

Descrição Sumária das atribuições:

Exercer a parte administrativa, suas atividades e o trabalho dentro do Serviço de Verificação de óbito, para o bom atendimento e funcionamento deste serviço.

Descrição das atribuições:

- Receber e expedir documentos;
- Responsabilizar-se pela emissão de guias para necropsia; sepultamento, remoções, embarque de cadáveres, ossadas e restos exumados para fora do município, guias de "livre trânsito", documentos policiais ou hospitalares;
- Manter contacto com médicos, técnicos, funerárias, cartórios;
- Elaboração de estatísticas e arquivo;
- Emitir relatório de dados necessários para envio ao SEADE (Sistema Estadual de Análise de dados) ou outros órgãos interessados;
- Administrar o controle e guarda do material permanente e de consumo;
- Executar todas as atividades dentro de sua área que lhe forem atribuídas pelos superiores hierárquicos;
- Apresentar relatórios ao superior hierárquico;
- Desempenhar a função de Técnico Auxiliar, com eficiência e eficácia, sempre mantendo a sensibilidade, humanização, alto nível no relacionamento e trato com o público, familiares ou responsáveis.

Condições de trabalho:

Horário: o previsto em Lei de 30 horas semanais (06 horas corridas por dia). Outras:

Trabalho sujeito a plantões sábados, domingos e feriados em sistema de rodízio, através de escala determinada pela Secretaria de Saúde e Promoção Social. Manter contato com o público, familiares e responsáveis

Requisitos para preenchimento:

- <u>Instrução e Habilitação Profissional:</u> 2º Grau Completo ou Curso Técnico de nível Médio Completo.
- Conhecimento Técnico e Administrativo na área de atuação
- Idoneidade moral e Profissional.
- Digitador

OBSERVAÇÃO: EMPREGO PROVIDO POR CONCURSO PÚBLICO (com salários mensais)



ESTADO DE SÃO PAULO

DENOMINAÇÃO: MÉDICO ASSESSOR COORDENADOR DO S.V.O.P.

Descrição Sumária das atribuições:

Coordenar, dirigir e supervisionar todo o trabalho da equipe técnica que atua no Serviço de Verificação de Óbito de Pindamonhangaba, buscando cumprir com as determinações previstas em Leis pertinentes.

Descrição das atribuições:

- Representar o Serviço de Verificação de Óbito de Pindamonhangaba;
- Coordenar e acompanhar os trabalhos do SVOP;
- Organizar e participar de reuniões ou outro ato que se fizer necessário, junto aos órgãos competentes que tratam da Estrutura do serviço;
- Vistoriar todo o trabalho administrativo da Equipe que compõe o serviço;
- Orientar o trabalho dos Médicos e Técnicos, orientando-os quanto as novas normas;
- Responsabilizar-se por todo o trabalho realizado no SVOP; incluindo a escala dos plantões médicos, técnicos e administrativos;
- Exercer o poder disciplinar do SVOP;
- Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno

Condições de trabalho:

Horário: 20 (vinte) horas mensais

Outras:

Manter contato com o público, familiares ou responsáveis.

Requisitos para preenchimento:

- <u>Instrução e Habilitação Profissional:</u> Curso Superior Completo em Medicina Habilitado para o exercício da Medicina A legal exigido pelo CRM.
- Experiência mínima de 02 anos como Médico Legista, Necropsista ou Patologista.
 - Regido pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas)

OBSERVAÇÃO: EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO